



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 121/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro n.º 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nossa Senhora do Livramento

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aradas

Localização das Atividades:

Terreno em frente à Capela de Nossa Senhora da Conceição na Quinta do Picado - Freguesia de Aradas

Validade:

Dias 26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2024

1 - Horário Autorizado:

1.1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 28 de julho (domingo): das 17h00 às 19h00 e das 22h00 à 1h00;**
- **Dia 29 de julho (segunda-feira): das 22h00 à 1h00;**
- **Dia 30 de julho (terça-feira): das 22h00 à 1h00.**

1.2 - Arruada e Arraial com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 27 de julho (sábado): das 09h00 às 12h00, das 14h00 às 20h00 e das 22h00 à 1h00.**

1.3 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 26 de julho (sexta-feira): das 09h00 às 22h00;**
- **Dia 27 de julho (sábado): das 12h00 às 22h00;**
- **Dia 28 de julho (domingo): das 12h00 às 22h00;**



- **Dia 29 de julho** (segunda-feira): **das 09h00 às 22h00;**
- **Dia 30 de julho** (terça-feira): **das 09h00 às 22h00.**

1.4 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 27 de julho** (sábado): **das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15;**
- **Dia 28 de julho** (domingo): **das 12h00 às 12h15, das 17h às 17h15, das 19h00 às 19h15, das 21h00 às 21h15 e das 23h00 às 23h15;**
- **Dia 29 de julho** (segunda-feira): **das 21h00 às 21h15;**
- **Dia 30 de julho** (terça-feira): **das 21h00 às 21h15.**

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, nomeadamente, no dia 27 de julho, sábado, entre a 09h00 e as 09h15 e dia 28 de julho, domingo, entre as 10h30 às 10h45.

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- 2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;**
- 2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;**
- 2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.**

3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro